



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 15291/12**

**EXERCÍCIO:** 2013  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Maturéia  
**DATA DE ENTRADA:** 18/07/2012  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2013.  
**INTERESSADOS:** Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo  
DANIEL DANTAS WANDERLEY



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA  
**J O R N A L   O F I C I A L**

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Adm. Daniel Dantas Wanderley

**PODER EXECUTIVO**

Maturéia-PB

02 de julho de 2012

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 315 /2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, **faço saber** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI – Disposições relativas à dívida pública;
- XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII- as disposições gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo,

todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I – Melhorar a gestão pública municipal
- II - Modernizar a gestão administrativa e financeira do município
- III – Contribuir para melhorar a qualidade de vida da população
- IV - Melhorar a saúde pública
- V - Implementar as políticas de ação social
- VI - Elevar o nível de educação da população
- VII - Dinamizar a cultura do Município
- VIII – Incentivar a prática de esportes no Município
- IX - Desenvolver projetos de infra-estrutura no município
- X - Implementar políticas e projetos de desenvolvimento sustentável

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2013, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2012, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2013, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 19 – No exercício de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 20 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 21 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da

Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

Art.26 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 27 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 28 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 35 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2013, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 36 - A proposta orçamentária para o exercício de 2013, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2012.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art.38- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 02 de MAIO de 2012.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal



# **ANEXOS**

## **METAS E RISCOS FISCAIS**



Prefeitura Municipal de Maturéia  
 Secretaria de Finanças  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2013 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,0% do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2013. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Maturéia  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013  
Anexo de Metas Fiscais  
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Diamante, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2013 conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2008 a 2010, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2013 de 4,5%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2013 e 2014 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2010 a 2013 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2010 – 4,5%  
2011 – 4,0%  
2012 – 4,0%  
2013 – 4,5%



Prefeitura Municipal de Maturéia  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Anexos de Metas Fiscais

---

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2013 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2013

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	22.952.795	22.069.995	268,894	23.870.909	22.069.997	279,650	24.945.100	22.069.451	292,234
Receitas Primárias (I)	22.884.235	22.004.072	268,091	23.799.606	22.004.074	278,814	24.870.588	22.003.528	291,361
Despesa Total	22.952.795	22.069.995	268,894	23.870.906	22.069.994	279,650	24.945.097	22.069.448	292,234
Despesas Primárias (II)	22.732.795	21.858.457	266,317	23.642.106	21.858.456	276,969	24.706.001	21.857.915	289,433
Resultado Primário (III) = (I - II)	151.440	145.615	1,774	157.500	145.618	1,845	164.587	145.614	1,928
Resultado Nominal	-155.176	-149.208	-1,818	-162.159	-149.926	-1,900	-169.457	-149.922	-1,985
Dívida Pública Consolidada	557.121	535.693	6,527	582.191	538.268	6,820	608.390	538.255	7,127
Dívida Consolidada Líquida	-3.046.422	-2.929.252	-35,689	-3.183.511	-2.943.335	-37,295	-3.326.769	-2.943.262	-38,973

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	4,40
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2013

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	18.684.606	218,892	10.901.130	127,708	-7.783.476	(41,66)
Receitas Primárias (I)	18.577.937	217,642	10.795.226	126,467	-7.782.711	(41,89)
Despesa Total	18.684.606	218,892	10.800.031	126,523	-7.884.575	(42,20)
Despesas Primárias (II)	18.523.570	217,005	10.603.392	124,220	-7.920.178	(42,57)
Resultado Primário (III) = (I - II)	54.367	0,637	191.835	2,247	137.468	252,85
Resultado Nominal	-1.096.625	-12,847	-1.096.625	-12,847	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	510.172	5,977	510.172	5,977	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.789.700	-32,682	-2.789.700	-32,682	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2011	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2013

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	18.068.877	18.684.606	3,41	22.952.795	22,84	22.952.795	0,00	23.870.909	4,00	24.945.100	4,50	
Receitas Primárias (I)	17.966.803	18.577.937	3,40	22.884.235	23,18	22.884.235	0,00	23.799.606	4,00	24.870.588	4,50	
Despesa Total	18.068.877	18.684.606	3,41	22.952.795	22,84	22.952.795	0,00	23.870.906	4,00	24.945.097	4,50	
Despesas Primárias (II)	17.907.841	18.523.570	3,44	22.732.795	22,72	22.732.795	0,00	23.642.106	4,00	24.706.001	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	58.962	54.367	(7,79)	151.440	178,55	151.440	0,00	157.500	4,00	164.587	4,50	
Resultado Nominal	-2.203.247	-1.096.625	(50,23)	-148.494	(86,46)	-155.176	4,50	-162.159	4,50	-169.457	4,50	
Dívida Pública Consolidada	216.016	510.172	136,17	533.130	4,50	557.121	4,50	582.191	4,50	608.390	4,50	
Dívida Consolidada Líquida	-1.987.231	-2.789.700	40,38	-2.915.237	4,50	-3.046.422	4,50	-3.183.511	4,50	-3.326.769	4,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	17.373.920	17.274.969	(0,57)	22.952.795	32,87	22.069.995	(3,85)	22.069.997	0,00	22.069.451	0,00	
Receitas Primárias (I)	17.275.772	17.176.347	(0,58)	22.884.235	33,23	22.004.072	(3,85)	22.004.074	0,00	22.003.528	0,00	
Despesa Total	17.373.920	17.274.969	(0,57)	22.952.795	32,87	22.069.995	(3,85)	22.069.994	0,00	22.069.448	0,00	
Despesas Primárias (II)	17.219.078	17.126.082	(0,54)	22.732.795	32,74	21.858.457	(3,85)	21.858.456	0,00	21.857.915	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	56.694	50.265	(11,34)	151.440	201,28	145.615	(3,85)	145.618	0,00	145.614	0,00	
Resultado Nominal	-2.118.507	-1.013.891	(52,14)	-148.494	(85,35)	-149.208	0,48	-149.926	0,48	-149.922	0,00	
Dívida Pública Consolidada	207.708	471.683	127,09	533.130	13,03	535.693	0,48	538.268	0,48	538.255	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.910.799	-2.579.235	34,98	-2.915.237	13,03	-2.929.252	0,48	-2.943.335	0,48	-2.943.262	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,50

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	2.430.736	100,00	2.160.055	100,00	2.215.249	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.430.736</b>	<b>100</b>	<b>2.160.055</b>	<b>100</b>	<b>2.215.249</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2013

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
Receitas de Capital	32.300	0	0
Alienação de Bens	32.300	0	0
Alienação de Bens Móveis	32.300	0	0
Alienação de Bens Móveis	32.300	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>32.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	32.300	0	0
Investimentos	32.300	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>32.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

\_\_\_\_\_  
**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
 DINIZ  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 TC-CRC-PB 4.395

\_\_\_\_\_  
**TACIANA WANDERLEY**  
 GUEDES  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 910.595.184-49

\_\_\_\_\_  
**DANIEL DANTAS**  
 WANDERLEY  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2013

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE

\_\_\_\_\_  
**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
 DINIZ  
 Contadora Geral  
 CPF-477.984.084-87  
 TC-CRC-PB 4.395

\_\_\_\_\_  
**TACIANA WANDERLEY**  
 GUEDES  
 Sec. de Adm. e Finanças  
 CPF - 910.595.184-49

\_\_\_\_\_  
**DANIEL DANTAS**  
 WANDERLEY  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

27

Exercício: 2013

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

28

Exercício: 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2013

29

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

## NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>				<b>25.679</b>	<b>0,16</b>
01	031	2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal			
	000001	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
01	031	2001	<b>1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>		<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
			<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal			
	000002	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
01	031	2001	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		<b>5.679</b>	<b>0,04</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal			
	000011	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.679	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>22.968</b>	<b>0,14</b>
04	122	2002	<b>1003 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>		<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
			<b>Objetivo:</b> Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal			
000013	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
04	122	2002	<b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>2.968</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar			
000031	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.968	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>				<b>684.747</b>	<b>4,26</b>
28 843 0001	<b>0001 Encargos com a Previdência (INSS)</b>				<b>200.000</b>	<b>1,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS					
000034	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	200.000	0,00
15 452 1001	<b>1004 Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>				<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e construir cemitério no município					
000038	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
27 813 1001	<b>1005 Construção de Praças Públicas</b>				<b>30.000</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir praças públicas					
000039	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
17 544 1001	<b>1006 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares</b>				<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares					
000040	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
17 512 1001	<b>1007 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade</b>				<b>37.395</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galerias de esgotos na cidade					
000041	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	5.000	0,00
000042	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	32.395	0,00
26 782 1001	<b>1008 Construção de Passagens Molhadas</b>				<b>310.000</b>	<b>1,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho, em localidades estratégicas do Pico do Jabre e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.					
000043	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
000625	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	300.000	0,00
18 544 1001	<b>1009 Construção de Açudes</b>				<b>15.000</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000044	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	15.000	0,00
15 451 1001	<b>1010 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros					
000045	4590.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000	0,00
04 122 2003	<b>2006 Manutenção das Atividades da Administração</b>				<b>16.381</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.					
000059	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.381	0,00
04 123 2003	<b>2007 Manutenção das Atividades de Finanças</b>				<b>8.921</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município					
000076	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.921	0,00
15 452 2008	<b>2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>				<b>7.050</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.					
000090	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.050	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

33

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				<b>3.494.374</b>	<b>21,74</b>
12	361	1051	<b>1011 Implantação do Programa Inclusão Digital</b>		<b>33.000</b>	<b>0,21</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.						
000091	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
000092	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	1.000	0,00
000093	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
000094	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.000	0,00
12	361	1003	<b>1012 Contrução e Ampliação de Unidades Escolares</b>		<b>40.000</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.						
000095	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
27	812	1050	<b>1013 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município</b>		<b>612.000</b>	<b>3,81</b>
<b>Objetivo:</b> Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.						
000096	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	12.000	0,00
000097	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	600.000	0,00
13	392	1010	<b>1014 Implantação de Acervo Bibliográfico</b>		<b>6.135</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar acervo bibliográfico						
000098	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.135	0,00
12	365	1002	<b>1015 Contrução e Implantação de Creche da Educação Infantil no Município</b>		<b>318.071</b>	<b>1,98</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas e aquisição de equipamentos para os alunos da educação infantil.						
000099	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	250.000	0,00
000100	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	7.071	0,00
000585	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000	0,00
000586	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000	0,00
27	812	1050	<b>1037 Construção de Praça da Juventude</b>		<b>1.742.712</b>	<b>10,84</b>
<b>Objetivo:</b> O projeto Praça da Juventude que visa a democratização dos esportes, implantação da área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas esportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocadas pela baixa renda e pela exclusão social.						
000622	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	34.171	0,00
000623	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.708.541	0,00
27	812	1050	<b>1038 Construção de Campo de Futebol</b>		<b>400.000</b>	<b>2,49</b>
<b>Objetivo:</b> O projeto da Construção de Campo de Futebol, visa a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população						
000626	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	8.000	0,00
000627	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	392.000	0,00
27	812	1050	<b>1039 Construção de Pista de Atletismo</b>		<b>200.000</b>	<b>1,24</b>
<b>Objetivo:</b> O Projeto de Construção de uma Pista de Atletismo, pois o esporte tem como foco a prática regular de atividades físicas para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, em que o esporte tem sido a causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais do nosso país.						
000628	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	4.000	0,00
000629	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	196.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>							<b>3.494.374</b>	<b>21,74</b>
27	812	1050	<b>1040</b>	<b>Construção de Academia ao Ar Livre</b>			<b>100.000</b>	<b>0,62</b>	
<b>Objetivo:</b> Construção de Academia ao Ar Livre que visa a democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.									
000630	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Fiscal	2.000	0,00
000631	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Fiscal	98.000	0,00
12	361	1003	<b>2010</b>	<b>Manutenção das Atividades do MDE</b>			<b>17.117</b>	<b>0,11</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do MDE									
000132	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	17.117	0,00
12	361	1003	<b>2012</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>			<b>17.523</b>	<b>0,11</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros									
000155	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	17.523	0,00
12	361	2011	<b>2013</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>			<b>2.374</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação									
000171	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.374	0,00
12	365	1002	<b>2014</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>			<b>1.424</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE									
000187	4490.52	99	009	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.424	0,00
12	361	1006	<b>2015</b>	<b>Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)</b>			<b>1.149</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania									
000191	4490.52	99	005	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.149	0,00
27	812	1050	<b>2020</b>	<b>Manutenção de Programas Esportivos</b>			<b>1.136</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter programas esportivos									
000219	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.136	0,00
12	361	1003	<b>2022</b>	<b>Manutenção do Salário Educação</b>			<b>1.092</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manutenção do Salário Educação									
000226	4490.52	99	005	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.092	0,00
12	365	1002	<b>2028</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>			<b>641</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%									
000265	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	641	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>				<b>5.681.586</b>	<b>35,34</b>
10 302 1029	<b>1016 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde</b>				<b>35.225</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar unidades de saúde.					
000274	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	35.225	0,00
10 301 1029	<b>1017 Aquisição de Equipamentos Odontológicos</b>				<b>13.450</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos odontológicos					
000275	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.450	0,00
10 304 1046	<b>1018 Construção de Privadas Populares</b>				<b>510.500</b>	<b>3,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000276	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	500.000	0,00
000277	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	10.500	0,00
10 303 1046	<b>1019 Ampliação do Abastecimento D'água</b>				<b>1.021.000</b>	<b>6,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia o abastecimento d'água					
000278	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000279	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	21.000	0,00
10 303 1046	<b>1020 Construção do Esgotamento Sanitário</b>				<b>1.546.500</b>	<b>9,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir esgotamento sanitário					
000280	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.500.000	0,00
000281	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	46.500	0,00
10 305 1046	<b>1021 Construção de Aterro Sanitário</b>				<b>1.531.000</b>	<b>9,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.					
000282	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.500.000	0,00
000283	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	31.000	0,00
10 305 1046	<b>1022 Melhoria Habitacional</b>				<b>1.021.000</b>	<b>6,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.					
000284	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.000.000	0,00
000285	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	21.000	0,00
10 301 2012	<b>2033 Manutenção da Secretaria de Saúde</b>				<b>2.911</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde.					
000303	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.911	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

36

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>			<b>2.730.243</b>	<b>16,98</b>
20 544 1035	<b>1023 Perfuração de Poços no Município</b>			<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar os poços no município				
000304	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0,00
18 544 1035	<b>1024 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes</b>			<b>50.914</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.				
000305	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	50.914	0,00
18 544 1035	<b>1025 Construção de Cisternas de Placas</b>			<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.				
000306	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0,00
20 601 1032	<b>1026 Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas</b>			<b>523.762</b>	<b>3,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas de forma a suprir a falta de água e desenvolver a agricultura no município.				
000307	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	73.762	0,00
000624	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	450.000	0,00
26 782 1032	<b>1027 Construção e Recuperação de Estradas</b>			<b>21.530</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar estradas				
000308	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	12.315	0,00
000309	4490.51 99 010 Obras e Instalações		Fiscal	9.215	0,00
20 605 1032	<b>1028 Construção de Galpão Multi-uso</b>			<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galpão multi-uso				
000310	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0,00
15 452 1001	<b>1029 Reforma do Mercado Público</b>			<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o mercado público municipal.				
000311	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	10.000	0,00
23 695 1031	<b>1030 Implantação de Infra-estrutura Turística</b>			<b>1.535.409</b>	<b>9,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, e recapeamento asfáltico, de forma a aumentar o número de visitantes no município.				
000312	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	35.409	0,00
000313	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	1.500.000	0,00
20 601 1032	<b>1031 Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas</b>			<b>555.999</b>	<b>3,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, e aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e veículos visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário				
000314	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	13.680	0,00
000315	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal	442.319	0,00
000621	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	100.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>				<b>2.730.243</b>	<b>16,98</b>
04	122	2009	<b>2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>		<b>2.629</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal						
000335	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.629	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>					<b>2.968</b>	<b>0,02</b>
08	243	2010	<b>2043 Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>594</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar							
000364	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	594	0,00	
08	244	2010	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		<b>2.374</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Assistência Social							
000381	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.374	0,00	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

39

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>190.773</b>	<b>1,19</b>
10 302 1029	<b>1032 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde</b>			<b>94.000</b>	<b>0,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as unidades de saúde				
000382	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	85.000	0,00
000383	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	9.000	0,00
10 302 1029	<b>1033 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde</b>			<b>56.700</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município				
000384	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	53.200	0,00
000385	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.500	0,00
10 302 1029	<b>1034 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</b>			<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar postos de saúde				
000386	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade	20.000	0,00
10 301 1011	<b>2045 Manutenção da Saúde da Família</b>			<b>9.357</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.				
000401	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	9.357	0,00
10 305 1022	<b>2046 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde</b>			<b>1.092</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.				
000415	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.092	0,00
10 304 1023	<b>2047 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>			<b>882</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.				
000424	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	882	0,00
10 301 1054	<b>2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>2.374</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do fundo municipal de saúde				
000444	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.374	0,00
10 301 1056	<b>2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde</b>			<b>3.276</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.				
000458	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.276	0,00
10 301 1055	<b>2050 Manutenção da Saúde Bucal</b>			<b>1.092</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.				
000473	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.092	0,00
10 301 1029	<b>2061 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios</b>			<b>2.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde.				
000605	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>				<b>574.005</b>	<b>3,57</b>
08 244 1047	<b>1035 Construção da Sede do CRAS</b>				<b>157.900</b>	<b>0,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir a sede uma sede do CRAS no município, bem como adquirir equipamentos para este, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na sua inclusão e promoção social					
000477	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	150.000	0,00
000478	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.900	0,00
08 244 1062	<b>1036 Implantação de Cozinha Comunitária</b>				<b>400.000</b>	<b>2,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.					
000482	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	250.000	0,00
000483	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	150.000	0,00
08 244 1058	<b>2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social</b>				<b>3.351</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais.					
000502	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.351	0,00
08 243 1053	<b>2053 Manutenção do Piso Variável de Média Complexidade - PETI</b>				<b>2.184</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> O PETI tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.					
000519	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.184	0,00
08 244 1012	<b>2054 Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF</b>				<b>2.184</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.					
000536	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.184	0,00
08 243 1059	<b>2055 Manutenção do Piso Básico Variável- PBV- Pro-Jovem Adolescente</b>				<b>992</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário. Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática, e também estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de formação, envolvendo a troca de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para a qualificação profissional e o desenvolvimento de experiências práticas, planejadas coletivamente a partir dos interesses comuns às vidas social e profissional dos jovens.					
000555	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	992	0,00
08 244 1058	<b>2056 Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF</b>				<b>4.894</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.					
000561	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.894	0,00
08 244 1058	<b>2059 Manutenção do Piso Básico Variável - PBV II</b>				<b>2.000</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Financiar os serviços de proteção básica para crianças de zero a seis anos e idosos					
000584	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.000	0,00
08 301 1058	<b>2062 Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social - Recursos Próprios</b>				<b>500</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Ação Social atendendo a diversos programas sociais.					
000620	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	500	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%		
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>			<b>2.271</b>	<b>0,01</b>		
04	122	2013	<b>2058 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política</b>		<b>2.271</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.							
000578	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.271	0,00
				<b>Total Geral</b>	<b>13.409.614,00</b>		

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ

Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY

Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>504.696</b>	<b>3,14</b>
01 031 2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>	<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001	<b>1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>	<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>422.696</b>	<b>2,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal		
01 031 2001	<b>2002 Contribuição para INSS do Pessoal da Câmara Municipal</b>	<b>62.000</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuição para INSS		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>429.432</b>	<b>2,67</b>
04 122 2002	<b>1003 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>	<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Prefeitura Municipal		
04 122 2002	<b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>368.228</b>	<b>2,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar		
02 061 2002	<b>2004 Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica</b>	<b>29.204</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Assessoria Jurídica		
04 122 2002	<b>2005 Contribuição às Entidades Municipalistas</b>	<b>12.000</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a FAMUP e Outros		
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>1.832.995</b>	<b>11,40</b>
28 843 0001	<b>0001 Encargos com a Previdência (INSS)</b>	<b>200.000</b>	<b>1,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS		
28 845 0001	<b>0002 Contribuição ao PASEP</b>	<b>60.000</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o PASEP		
28 062 0001	<b>0003 Causas Trabalhistas</b>	<b>7.056</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamentos de ações trabalhistas		
15 452 1001	<b>1004 Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>	<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e construir cemitério no município		
27 813 1001	<b>1005 Construção de Praças Públicas</b>	<b>30.000</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir praças públicas		
17 544 1001	<b>1006 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares</b>	<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares		
17 512 1001	<b>1007 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade</b>	<b>37.395</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galerias de esgotos na cidade		
26 782 1001	<b>1008 Construção de Passagens Molhadas</b>	<b>310.000</b>	<b>1,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho, em localidades estratégicas do Pico do Jabre e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>1.832.995</b>	<b>11,40</b>
18 544 1001	<b>1009 Construção de Açudes</b>	<b>15.000</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.		
15 451 1001	<b>1010 Aquisição e Desapropiação de Imóveis</b>	<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros		
04 122 2003	<b>2006 Manutenção das Atividades da Administração</b>	<b>489.324</b>	<b>3,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.		
04 123 2003	<b>2007 Manutenção das Atividades de Finanças</b>	<b>208.526</b>	<b>1,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município		
15 452 2008	<b>2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>	<b>415.694</b>	<b>2,59</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.		
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>7.155.980</b>	<b>44,51</b>
12 361 1051	<b>1011 Implantação do Programa Inclusão Digital</b>	<b>33.000</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003	<b>1012 Construção e Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>40.000</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.		
27 812 1050	<b>1013 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município</b>	<b>612.000</b>	<b>3,81</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.		
13 392 1010	<b>1014 Implantação de Acervo Bibliográfico</b>	<b>6.135</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar acervo bibliográfico		
12 365 1002	<b>1015 Construção e Implantação de Creche da Educação Infantil no Município</b>	<b>318.071</b>	<b>1,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas e aquisição de equipamentos para os alunos da educação infantil.		
27 812 1050	<b>1037 Construção de Praça da Juventude</b>	<b>1.742.712</b>	<b>10,84</b>
	<b>Objetivo:</b> O projeto Praça da Juventude que visa a democratização dos esportes, implantação da área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas esportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocadas pela baixa renda e pela exclusão social.		
27 812 1050	<b>1038 Construção de Campo de Futebol</b>	<b>400.000</b>	<b>2,49</b>
	<b>Objetivo:</b> O projeto da Construção de Campo de Futebol, visa a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população		
27 812 1050	<b>1039 Construção de Pista de Atletismo</b>	<b>200.000</b>	<b>1,24</b>
	<b>Objetivo:</b> O Projeto de Construção de uma Pista de Atletismo, pois o esporte tem como foco a prática regular de atividades físicas para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, em que o esporte tem sido a causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais do nosso país.		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

44

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

02.030		Secretaria de Educação	7.155.980	44,51	
27	812	1050	<b>1040 Construção de Academia ao Ar Livre</b>	<b>100.000</b>	<b>0,62</b>
<b>Objetivo:</b> Construção de Academia ao Ar Livre que visa a democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.					
12	361	1051	<b>2009 Manutenção do Programa Inclusão Digital</b>	<b>46.143</b>	<b>0,29</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para os alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.					
12	361	1003	<b>2010 Manutenção das Atividades do MDE</b>	<b>315.600</b>	<b>1,96</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do MDE					
12	361	1003	<b>2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério</b>	<b>1.415.401</b>	<b>8,80</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério					
12	361	1003	<b>2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>	<b>1.023.354</b>	<b>6,37</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros					
12	361	2011	<b>2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>	<b>20.110</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação					
12	365	1002	<b>2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>	<b>26.873</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE					
12	361	1006	<b>2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)</b>	<b>6.508</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania					
12	361	1007	<b>2016 Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental</b>	<b>77.034</b>	<b>0,48</b>
<b>Objetivo:</b> Suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino fundamental, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes					
12	366	1008	<b>2017 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE</b>	<b>22.710</b>	<b>0,14</b>
<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - MDE.					
12	361	1009	<b>2018 Aquisição de Material Esportivo para Educação Física</b>	<b>712</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir material esportivo para educação física					
27	812	1050	<b>2019 Incentivo ao Desporto Amador</b>	<b>12.940</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Manter e estimular a prática do esporte amador no município.					
27	812	1050	<b>2020 Manutenção de Programas Esportivos</b>	<b>7.272</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter programas esportivos					
12	365	1007	<b>2021 Manutenção do PNAEC-Creche</b>	<b>5.987</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> O Programa Nacional de Alimentação Escolar destinado a creche tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino infantil, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.					



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

45

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>7.155.980</b>	<b>44,51</b>
12 361 1003 2022	<b>Manutenção do Salário Educação</b>	<b>73.391</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Salário Educação		
12 361 1003 2023	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>	<b>162.235</b>	<b>1,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 364 1060 2024	<b>Manutenção do Programa de Bolsa de Estudos</b>	<b>150.000</b>	<b>0,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa bolsa de estudos		
12 366 1008 2025	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%</b>	<b>126.840</b>	<b>0,79</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%.		
12 366 1008 2026	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%</b>	<b>11.776</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.		
12 365 1002 2027	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%</b>	<b>151.319</b>	<b>0,94</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%		
12 365 1002 2028	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>	<b>7.882</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%		
12 365 1007 2029	<b>Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar</b>	<b>12.831</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> O Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Pré- Escolar tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino pré-escolar, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 362 1061 2030	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio</b>	<b>17.664</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 366 1007 2031	<b>Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>4.652</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> O Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino de jovens e adultos, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 365 1002 2032	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil</b>	<b>4.828</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da Educação Infantil pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>6.473.789</b>	<b>40,27</b>
10 302 1029 1016	<b>Construção e Ampliação de Unidades de Saúde</b>	<b>35.225</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar unidades de saúde.		
10 301 1029 1017	<b>Aquisição de Equipamentos Odontológicos</b>	<b>13.450</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos odontológicos		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

46

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		<b>6.473.789</b>	<b>40,27</b>
10 304 1046	<b>1018 Construção de Privadas Populares</b>		<b>510.500</b>	<b>3,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.			
10 303 1046	<b>1019 Ampliação do Abastecimento Dágua</b>		<b>1.021.000</b>	<b>6,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia o abastecimento dágua			
10 303 1046	<b>1020 Construção do Esgotamento Sanitário</b>		<b>1.546.500</b>	<b>9,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir esgotamento sanitário			
10 305 1046	<b>1021 Construção de Aterro Sanitário</b>		<b>1.531.000</b>	<b>9,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.			
10 305 1046	<b>1022 Melhoria Habitacional</b>		<b>1.021.000</b>	<b>6,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.			
10 301 2012	<b>2033 Manutenção da Secretaria de Saúde</b>		<b>795.114</b>	<b>4,95</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde.			
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>		<b>4.035.322</b>	<b>25,10</b>
20 544 1035	<b>1023 Perfuração de Poços no Município</b>		<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar os poços no município			
18 544 1035	<b>1024 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes</b>		<b>50.914</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.			
18 544 1035	<b>1025 Construção de Cisternas de Placas</b>		<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.			
20 601 1032	<b>1026 Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas</b>		<b>523.762</b>	<b>3,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas de forma a suprir a falta de água e desenvolver a agricultura no município.			
26 782 1032	<b>1027 Construção e Recuperação de Estradas</b>		<b>21.530</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar estradas			
20 605 1032	<b>1028 Construção de Galpão Multi-uso</b>		<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galpão multi-uso			
15 452 1001	<b>1029 Reforma do Mercado Público</b>		<b>10.000</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o mercado público municipal.			
23 695 1031	<b>1030 Implantação de Infra-estrutura Turística</b>		<b>1.535.409</b>	<b>9,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, e recapeamento asfáltico, de forma a aumentar o número de visitantes no município.			



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

47

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>4.035.322</b>	<b>25,10</b>
20 601 1032 1031	<b>Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas</b>	<b>555.999</b>	<b>3,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, e aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e veículos visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário		
23 695 1031 2034	<b>Promoção de Festas Populares</b>	<b>750.000</b>	<b>4,67</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, festival do frio, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre.		
04 122 2009 2035	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>369.679</b>	<b>2,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal		
23 695 1031 2036	<b>Manutenção do Parque do Pico do Jabre</b>	<b>5.621</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o parque do Pico do Jabre		
13 392 1031 2037	<b>Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais</b>	<b>6.395</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra.		
20 601 1032 2038	<b>Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	<b>23.983</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinações no combate as pragas, conforme demanda do orçamento participativo.		
18 541 1041 2039	<b>Desenvolvimento de Ações Voltadas para o Meio Ambiente</b>	<b>5.622</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.		
20 601 1032 2040	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>	<b>4.086</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir ao Fundo Seguro Safra.		
26 782 1032 2041	<b>Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens</b>	<b>38.322</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os serviços de estradas e rodagens		
13 695 1031 2063	<b>Implantação do Projeto de Educação para o Turismo para o Município de Maturéia-PB</b>	<b>104.000</b>	<b>0,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Estabelecer uma reflexão entre Turismo e a Educação. O mesmo trará como foco, capacitação para alunos de toda a Rede de Ensino, para os mesmos terem relação direta com o turismo local, incluindo a zona urbana e a zonal rural.		
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>	<b>391.877</b>	<b>2,44</b>
08 244 1045 2042	<b>Atendimentos a População Carente do Município</b>	<b>214.268</b>	<b>1,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a população carente do município		
08 243 2010 2043	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>12.739</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar		
08 244 2010 2044	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>	<b>164.870</b>	<b>1,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Assistência Social		
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>931.722</b>	<b>5,80</b>



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

48

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>931.722</b>	<b>5,80</b>
10 302 1029	<b>1032 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde</b>		<b>94.000</b>	<b>0,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as unidades de saúde			
10 302 1029	<b>1033 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde</b>		<b>56.700</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município			
10 302 1029	<b>1034 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</b>		<b>20.000</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar postos de saúde			
10 301 1011	<b>2045 Manutenção da Saúde da Família</b>		<b>241.200</b>	<b>1,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, com definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.			
10 305 1022	<b>2046 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde</b>		<b>25.580</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.			
10 304 1023	<b>2047 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>		<b>7.200</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.			
10 301 1054	<b>2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>133.722</b>	<b>0,83</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do fundo municipal de saúde			
10 301 1056	<b>2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde</b>		<b>117.000</b>	<b>0,73</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.			
10 301 1055	<b>2050 Manutenção da Saúde Bucal</b>		<b>75.600</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.			
10 301 1054	<b>2051 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica</b>		<b>67.903</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Racionalizar a distribuição de medicamentos essenciais e permitir o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.			
10 302 1029	<b>2060 Manutenção do Teto Financeiro de Média Complexidade</b>		<b>600</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Média e Alta Complexidade na Saúde do Município.			
10 301 1029	<b>2061 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios</b>		<b>92.217</b>	<b>0,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde.			
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>		<b>1.046.134</b>	<b>6,51</b>
08 244 1047	<b>1035 Construção da Sede do CRAS</b>		<b>157.900</b>	<b>0,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir a sede uma sede do CRAS no município, bem como adquirir equipamentos para este, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na sua inclusão e promoção social.			



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

49

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>	<b>1.046.134</b>	<b>6,51</b>
08 244 1062 1036	<b>Implantação de Cozinha Comunitária</b>	<b>468.750</b>	<b>2,92</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.			
08 244 1058 2052	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social</b>	<b>23.858</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais.			
08 243 1053 2053	<b>Manutenção do Piso Variável de Média Complexidade - PETI</b>	<b>60.000</b>	<b>0,37</b>
<b>Objetivo:</b> O PETI tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias.			
08 244 1012 2054	<b>Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF</b>	<b>108.000</b>	<b>0,67</b>
<b>Objetivo:</b> Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.			
08 243 1059 2055	<b>Manutenção do Piso Básico Variável- PBV- Pro-Jovem Adolescente</b>	<b>30.150</b>	<b>0,19</b>
<b>Objetivo:</b> Estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário. Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática, e também estabelecer o Coletivo de jovens como espaço de formação, envolvendo a troca de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para a qualificação profissional e o desenvolvimento de experiências práticas, planejadas coletivamente a partir dos interesses comuns às vidas social e profissional dos jovens.			
08 244 1058 2056	<b>Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF</b>	<b>20.763</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.			
08 244 1062 2057	<b>Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar</b>	<b>142.713</b>	<b>0,89</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros.			
08 244 1058 2059	<b>Manutenção do Piso Básico Variável - PBV II</b>	<b>12.000</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Financiar os serviços de proteção básica para crianças de zero a seis anos e idosos			
08 301 1058 2062	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social - Recursos Próprios</b>	<b>22.000</b>	<b>0,14</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Ação Social atendendo a diversos programas sociais.			
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>	<b>46.710</b>	<b>0,29</b>
04 122 2013 2058	<b>Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política</b>	<b>46.710</b>	<b>0,29</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.			
<b>09.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>104.138</b>	<b>0,65</b>
99 999 9999 9001	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>104.138</b>	<b>0,65</b>
<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência			
<b>Total Geral</b>		<b>22.952.795</b>	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2013

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ

Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY

Prefeito



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

51

Exercício: 2013

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública-Seca		0 Frentes de Trabalho, distribuição de cestas básicas e carro pipa	0
Calamidade Pública - Enchentes		0 Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ

Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2013, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**Prefeitura Municipal de Teixeira**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**MENSAGEM Nº 01 / 2012**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomou-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, as quais foram amplamente discutidas com a sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia

compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 15 de abril de 2012.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS DIRETRIZES E METAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Ao terceiro dia do mês de abril de 2012, as oito horas na escola Maria Tâmara Souza Nascimento, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo, comunicado publicado, reuniu-se em audiência pública a população do Município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, membros do Poder Executivo, conforme lista de presença, com o objetivo de apresentar, discutir e definir as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Coordenando os trabalhos, a Srª Cláudia Leitão Martins representando o Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública abriu a audiência pública, saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e passou a palavra a Sr prefeito Daniel Dantas Wanderley que após saudar os presentes iniciou a audiência fazendo uma breve explanação da situação econômica e financeira da Prefeitura, e sobre a importância do voto consciente para uma gestão democrática e participativa. Em ato contínuo e recebendo a palavra da Srª Taciana Wanderley a Srª Cláudia Leitão exibiu um vídeo sobre Clip pela Cidadania Fiscal que traz em seu contexto as questões sociais gritantes deste país tais como desemprego, falta de habitação, drogas, prostituição, crianças fora da escola, nos faróis, famílias que vivem do lixo, entre tantas outras.

O clip faz um questionamento aos que assistem: aonde estão os homens que tem o dever e a obrigação de fazer mudar esta realidade? E neste sentido a palestrante avança o debate com este questionamento e o propósito é que todos os presentes entendam que a sociedade composta de cidadãos é que também, além do poder público, tem a obrigação de ajudar a mudar o quadro de exclusão social porque passa muitos brasileiros em seus municípios. E em seguida entra no debate explanando sobre os instrumentos contábeis que compõem o orçamento público e mostra aos presentes o PPA 2010-2013, o projeto de Lei da LDO de 2013 e Orçamento de 2013, para que todos tenham noção e possam manipular os instrumentos. Em maior detalhe o debate se volta para a LDO que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que traduz as orientações e os procedimentos a serem aplicados na elaboração da proposta orçamentária a que se refere integrado ao projeto da LDO vão anexos as metas e os riscos fiscais composta das metas e prioridades anuais da administração pública municipal; as projeções de receita e despesa para o exercício; os critérios para a distribuição dos recursos; as diretrizes relativas a política de pessoal; orientações para a elaboração da LOA; os ajustes do PPA, dentre outros. Prosseguindo destacou as crescentes necessidades da população, enquanto os recursos para os Municípios são cada vez menores em razão da política dos governos Federal e Estadual de transferirem, sistematicamente, encargos sem o correspondente financeiro. Também diferentemente dos anos anteriores a palestrante abordou a impotência do voto secreto, da consciência política do voto, e do cuidado e zelo que eleitor deve ter no momento da votação. Analisadas as informações prestadas pela Palestrante Cláudia Leitão, os presentes a audiência pública decidindo aprovar as diretrizes e metas da Administração. Não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a presente ata.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

# **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

## **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

É o envolvimento da comunidade na discussão do Orçamento.

Com esta participação, o governo municipal cria uma nova forma de fazer política e definir prioridades, dando oportunidade ao povo de participar da decisão de como aplicar os recursos, o que significa defender o patrimônio público e contribuir para a redução das desigualdades sociais.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

### ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL QUANDO VOCÊ PARTICIPA MATURÉIA CRESCE

#### O QUE É UM ORÇAMENTO PÚBLICO?

É uma lei onde o governo faz a previsão e cálculos das RECEITAS e das DESPESAS para um determinado período de tempo, buscando atender às necessidades da população.

O Orçamento é formado de três partes:

- **PLANO PLURIANUAL (PPA)** – Prevê as despesas com programas, obras e serviços para os próximos três anos da gestão do Prefeito e para o primeiro ano da gestão seguinte. É do PPA que saem as metas para cada ano de gestão.

- **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)** – A partir do PPA, determina as metas e as prioridades para o ano seguinte e define também, as regras sobre mudanças na lei de impostos, finanças e pessoal, além de estabelecer orientações de como elaborar o orçamento anual.

- **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)** – É o orçamento propriamente dito, feito a cada ano e encaminhado para aprovação da Câmara Municipal.

**O QUE É ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** – É a população decidindo, junto com o Governo Municipal, onde os investimentos vão ser realizados, através de um processo de debates, com esta participação, o governo municipal cria uma nova forma de fazer política e definir prioridades, dando oportunidades ao povo de participar das decisões de como aplicar os recursos, o que significa defender o patrimônio público e contribuir para a redução das desigualdades sociais.

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORA: 08:00

DATA: 03/04/2012

LOCAL: Escola Maria Tâmara Souza Nascimento

NOME	LOCAL	ENTIDADE
Maria Margarete B. dos Santos		Associação Especial
Marcia Juliana L. Branga	Bom-Comelho	Estudante
Von Luis S. Guedes	MATURÉIA	PREFEITURA
Josiane W. Guedes	Natureira	Prefeitura
Say Amândio A. Paes	MATURÉIA	PREFEITURA
Adriana M. G. G. G. G. G.	Seel	PREFEITURA
Paulo Roberto S.	MATURÉIA	INSTITUTO JORNAL
Paulo Roberto S.	MATURÉIA	PREFEITURA
Emmanuel Helvamar M. de Jesus	MATURÉIA	STR
Versé Jandrey A. V. do Carmo	Natureira	União
Luiz Roberto S.	MATURÉIA	PREFEITURA
Renato W. F. F. F.	Natureira	SALUDE
JOSE ROBERTO DA SILVA	MATURÉIA	ASS. PARA PAGUA
Vilma M. M. M. M.	Natureira	Prefeitura
Geandá Zasa Alves	Maturéia	Prefeitura
Maria dos Anjos Ramos	Maturéia	Prefeitura
Francisca Kasse	Maturéia	União
Maria F. Bezerra	Natureira	Associação
Genaldo Alves de Lima	Natureira	Associação
Maria Jucileme S. da Silva		
REGINALDO MAIA PEREIRA	Natureira	PREFEITURA
LEIS MAIA SILVA	MATURÉIA	PREFEITURA
Maria S. M. M.	Natureira	USP/ADOR
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Natureira	
Emílio D. D. D.		
Miguel M. M.		
Emílio Costa da Gama		